



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 072 /17**

**Processo Administrativo n.º** 15/10/48467

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 15/16

**Termo de Contrato n.º** 52/16

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte e atualização do Sistema de Governança Digital, dos módulos implantados para esta Secretaria Municipal (SIG-M)..

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MUNDO DO SABER - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.979.541/0001-64, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2017.

**SEGUNDA – DO VALOR**

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 233.403,60 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos).

**TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no



orçamento municipal sob os números indicados às fls. 246 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
097200.09721.08.122.4010.2001.339039.05.500322

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### **QUARTA – DA CLÁUSULA DE REAJUSTE**

4.1. Os valores contratados poderão ser reajustados a cada período de 12 meses, contados a partir da data da proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P0 \times (\text{variação acumulada do IPC – FIPE1 até o IPC – FIPE 12})$$

Onde:

PR = Valores reajustados;

P0 = Valores contratados vigentes;

IPC – FIPE = Índice de Preços ao Consumidor – Geral, publicado pela FIPE – Fundação de Pesquisas Econômicas;

IPC1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

IPC12 = Índice do 12º mês contado a partir de mês da apresentação da proposta.

4.1.1. No caso da impossibilidade em se obter a variação acumulada do IPC – FIPE – Geral, este será automaticamente substituído pelo IPCA – Índice Geral, mantendo-se o mesmo período de cálculo e vigência do reajuste.

4.1.2. Considerando que não consta cláusula de reajuste no Termo de Contrato nº 052/16 e que esta terá validade a partir da data da prorrogação, em 07/04/2017, o primeiro reajuste se dará a partir de 07/04/2018.



### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

07 ABR. 2017

Campinas, \_\_\_\_\_

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**MUNDO DO SABER - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º





### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 15/10/48467

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Mundo do Saber - Tecnologia da Informação e Comunicação Eireli.

**Modalidade:** Contratação Direta nº 15/16

**Termo de Contrato nº** 52/16

**Termo de Aditamento nº** 072/17

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 ABR. 2017

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

e-mail institucional: [assistencia.social@campinas.sp.gov.br](mailto:assistencia.social@campinas.sp.gov.br)

e-mail

pessoal: \_\_\_\_\_

**MUNDO DO SABER - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: [meire@mundodosaber.com.br](mailto:meire@mundodosaber.com.br)

e-mail pessoal: [meireang@gmail.com](mailto:meireang@gmail.com)